

LEI COMPLEMENTAR Nº 009/2003

**CRIA EMPREGO PÚBLICO QUE
MENCIONA.**

O Prefeito Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar.

Art 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar o emprego público de **Coordenador(a) da Vigilância Epidemiológica**, de provimento em comissão constante do Anexo I, integrante desta Lei.

Art 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas MG, 4 de setembro de 2003.

Roque Dias Ribeiro
- Prefeito Municipal -

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nº DE VAGAS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO DE VENCIMENTOS	VALOR R\$
07	Secretário Municipal	Subsídio	-----
09	Diretor de Departamento	SC-1	950,00
01	Diretor de Escola	SC-1	950,00
02	Assessor I	SC-1	950,00
13	Supervisor de Divisão	SC-2	780,00
03	Vice-Diretor de Escola	SC-2	780,00
04	Chefes de Serviço	SC-3	600,00
07	Assessor II	SC-3	600,00
01	Coordenador(a) da Vigilância Epidemiológica	SC-3	600,00